



UNIÃO DAS ENTIDADES EM DEFESA DO SERVIDORES PÚBLICOS

SECRETARIA EXECUTIVA
GOVERNADORIA
PROTOCOLO

Palmas TO, 12 de maio de 2021. 46

Data de Recebimento 14/05/21
2112-4043/4088

Suzi Francisco
Simpel-TO

Santiago de Almeida
Presidente do SINDARE

OFÍCIO/CONJUNTO Nº 010/2021.

A Sua Excelência o Senhor
MAURO CARLESSE
Governador do Estado do Tocantins

Senhor Governador,

As entidades que representam todas as categorias dos Servidores Públicos Civis e Militares do Estado do Tocantins atuam na busca da garantia dos direitos coletivos e individuais dos seus representados e por uma gestão pública pautada pela eficiência, celeridade, probidade e lisura administrativa, vêm, por meio deste, requerer a Vossa Excelência o que se segue.

- Considerando que a Constituição Federal em seu art. 37, inciso X, e a Constituição Estadual em seu art. 9º, inciso X, garantem a revisão geral anual (Data-Base) da remuneração dos Servidores Públicos, bem como as Leis Estadual, Estatuto do Servidor Público do Estado do Tocantins, Lei nº 1.818/2007, em seu art. 218, parágrafo único;
- Considerando que a Lei nº 2.708/2013, em seu art. 1º, fixa o dia 1º de maio de cada ano como data-base para revisão geral anual da remuneração dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins;
- Considerando que a Lei nº 3.405/2019, em seu art. 40, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, assegura a revisão geral anual da remuneração e subsídio dos servidores públicos, conforme estabelece a Constituição Federal;
- Considerando que a Lei nº 3.462/2019, que dispõe sobre a suspensão dos reajustes e progressões, e em seu art. 5º, assegurou a revisão geral anual, data-base – interstício de 2019, da remuneração dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins;

Considerando que em 10 de maio do ano de 2019, o INPC/IBGE publicou o índice de 5,0747% (INPC apurado nos últimos 12 meses, maio/2018 abril/2019), que é a referência para a revisão geral anual da remuneração dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins (Data-Base) interstício 2019, entretanto, por meio da Lei nº 3.542, de 11 de outubro de 2019, foi adotado o índice de 1%, concedendo parcialmente a Revisão Geral Anual (Data Base) do exercício 2019, restando o pagamento da diferença no percentual de 4,0747%;

Raimundo Siqueira
SINDARE

Cleiton Pinheiro
Presidente do SISEPE-TO

Luizano Lucas
SINPGF-TO

Pres. SINDJA-TO

Renato Soares Pires Melo
Presidente
Sindicato dos Farmacêuticos TO

Jorge A. S. Couto
Presidente do SINDARE

João Batista Alves das Neves
Presidente do SEET
CNPJ: 26.751.974/0001-09
Reg. Sind. 914.000.000.97582-E

Milton Neto Coutinho Lima
Presidente
ASSPMETO

José Roque Rodrigues Santiago
Presidente / SINTET

Presidente do SINT
CPF: 392.351.431-34



UNIÃO DAS ENTIDADES EM DEFESA DO SERVIDORES PÚBLICOS

- Considerando que em 08 de maio do ano de 2020, o INPC/IBGE publicou o índice de 2,4599% (INPC apurado nos últimos 12 meses, maio/2019 abril/2020), que é a referência para a revisão geral anual da remuneração dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins (Data-Base) interstício 2020;
- Considerando que em 11 de maio do ano de 2021, o INPC/IBGE publicou o índice de 7,5911% (INPC apurado nos últimos 12 meses, maio/2020 abril/2021), que é a referência para a revisão geral anual da remuneração dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins (Data-Base) interstício 2021;

Por todo o exposto, as entidades de classe representativas dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins, **requer** que Vossa Excelência, consciente de suas responsabilidades como gestor máximo do nosso Estado **adote, em caráter de urgência, os atos necessários para implementação de forma integral na folha de pagamento de maio de 2021 da diferença no percentual de 4,0747%, ano 2019; o índice de 2,4599% ano de 2020; e o índice de 7.5911% ano de 2021**, referente a revisão geral anual da remuneração dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins (Data-Base) interstícios 2019, 2020 e 2021, aguardamos respostas no prazo de 5 (cinco) dias para que seja dada uma resposta satisfatória aos seus representados.

Atenciosamente,

Luciano Lucas
SINPEF-TO

Pres. Sinepro-TO

Luciano Lima Pinheiro
Presidente do SISEPE-TO

Jose Roque Rodrigues Santiago
Presidente / SINTET

Milton Neto Coutinho Lima
Presidente
ASSPMETO

SINDAGRO

Renato Soares Pires Melo
Presidente
Sindicato dos Farmacêuticos TO

Cap. Sutilio
ASMI

João Batista Alves das Neves
Presidente do SEET
CNPJ: 26.751.974/0001-09
Reg. Sind. 914.000.000.97582-5

Cleber da Silva
ARRA-TO

Enf. Dr. Dmarléia Paulino de Azevedo Miranda
Tesorreira - SETO

Jorge A. S. Couto
Presidente do SINDARE

Santiago de Almeida
Presidente do Sindicato TO

Adriano
ARRA-TO

Suzi Francisca
Sinepro-TO